



Nº. 013/2022 - UNIDEF/FIETO

Assunto: Projeto de Lei nº 2.563/2022 a qual dispõe sobre a concessão de financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a micro e pequenas empresas.

O projeto de lei propõe a concessão de financiamentos a micro e pequenas empresas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, o qual deverá aplicar ao menos 20% dos recursos repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em operações de financiamento a micro e pequenas empresas.

Para ter acesso aos recursos do BNDES, banco de fomento do país, a empresa deve estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias e sociais; apresentar cadastro satisfatório; ter capacidade de pagamento; dispor de garantias suficientes para cobertura do risco da operação; não estar em regime de recuperação de crédito; atender a legislação relativa à importação, no caso de financiamento para a importação de máquinas e equipamentos; e cumprir a legislação ambiental.

Além de atender os requisitos listados o cliente deve entrar em contato com seu banco de relacionamento, realizar a negociação com esse banco sobre: taxas, prazos, valores, garantias etc., logo o banco enviará ao BNDES a proposta, e após análise o BNDES libera os recursos, quando acontece repasse do banco à empresa.

Quem solicita são as empresas e empresários individuais, para buscar o empréstimo visando à manutenção e/ou à geração de empregos, no limite de R\$ 10 milhões por ano. O micro pequeno ou médio empresário, pode enviar sua solicitação pelo Canal MPME ou ir até à instituição financeira credenciada de sua preferência.

O BNDES necessita de recursos suficientes para sustentar sua atividade. A especificidade da oferta interna de crédito do país, que visa o curto prazo, fez com que o governo procurasse soluções alternativas para o financiamento de projetos de investimento de longo prazo na forma de fundo.

Fundos Garantidores dos recursos do BNDES

O Fundo Garantidor para Investimento (FGI); Fundo de Garantia à Exportação (FGE); Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); Fundo Nacional do Desenvolvimento (FND); Fundo



Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC); Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) constitui uma categoria de programação específica do Fundo Nacional da Cultura (FNC); Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL); Fundo da Marinha Mercante (FMM); entre outros.

As micro e pequenas empresas são as principais responsáveis pela geração de empregos em nossa economia. Acontece que por terem menos liquidez e dificuldades na obtenção de crédito do que as empresas de maior dimensão, têm sido particularmente afetadas pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Além de toda parte burocrática a ser superada, os entraves mostrados pelas empresas no estado do Tocantins têm relação direta com a desinformação a respeito dos representantes ou correspondentes bancários locais e regionais.

POSICIONAMENTO FIETO

A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins FIETO entende que a proposta da norma é de interesse geral da indústria, entretanto se mostra uma proposta ineficaz, visto que os desafios demonstrados ao acesso das micro e pequenas empresas aos recursos do BNDES são advindos do custo do capital, da priorização dos agentes passadores quanto as linhas de créditos, além da adequação das condições impostas pelo fomento e as garantias oferecidas pelas empresas. Por estas razões a FIETO se manifesta divergente ao Projeto de Lei 2.563/2022.

Diego Almeida Ferreira Crepaldi

Técnico Administrativo - Assuntos Legislativos
Unidade de Defesa dos Interesses – UNIDEF FIETO

Palmas - TO, 31 de outubro de 2022.